ATO DA MESA DA CÂMARA Nº 002/20

DISPÕE SOBRE PROPAGANDA ELEITORAL NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 37 da Lei Federal n° 9.504/97 -Código Eleitoral- e no disposto no parágrafo 6° do artigo 19 da Resolução n° 23.610 de 18/12/2019, do Superior Tribunal Eleitoral baixa o seguinte Ato:

Art.1°- Nas dependências do prédio da Câmara Municipal a propaganda eleitoral dos Vereadores que sejam candidatos ao pleito eleitoral deste ano, somente será permitida nos seguintes locais:

I- no espaço interno da sala e nas ante salas dos gabinetes dos Vereadores;
II- no lado interno dos vidros das portas, voltadas ao corredor das ante salas dos Gabinetes dos Vereadores.

Art.2°- Com exceção dos espaços especificadas no artigo 1° deste Ato, não será permitida qualquer tipo de propaganda eleitoral, seja na parte externa e nos corredores internos, no estacionamento e nas demais dependências da Câmara:

I- por meio de amplificadores, microfones ou qualquer outro meio sonoro;
II- pela distribuição de panfletos santinhos ou qualquer outro tipo de propaganda escrita;
III- pela aglomeração de cabos eleitorais identificados com uniforme ou camiseta de candidato;
IV- pela colocação de adesivos, cartazes, bandeiras ou qualquer outro tipo de propaganda.

Av. Beira Mar n° 11.476 – Balneário Icaraí –Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 fone 013-3842-2000 - e-mail:camara@ilhacomprida.sp.leg.br

Art.3°- No pátio do estacionamento da Câmara será permitido o estacionamento de veículos com adesivos de propaganda eleitoral de candidatos.

Art.4°- Fica vedado o uso dos equipamentos e materiais da Câmara por Vereadores e servidores, para a confecção de propaganda ou arregimentação de votos via internet, confecção de panfletos, extração de cópias ou correspondência de Partidos ou de Vereadores, com propaganda eleitoral.

Art.5°- Aplicam-se aos infratores deste Ato, as normas disciplinares estabelecidas na legislação eleitoral em vigor.

Registre-se e cumpra-se

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 24 DE SETEMBRO DE 2020

Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara

Daniel da Silveira Ramos
1° secretario

Osvaldo Teixeira
2° secretario

Av. Beira Mar n° 11.476 – Balneário Icaraí –Ilha Comprida/SP
CEP: 11925-000 fone 013-3842-2000 - e-mail:camara@ilhacomprida.sp.leg.br